

Solução de STIC	assinatura digital, adotar critérios de proteção e segurança dos documentos, compressão de arquivos com qualidade, extração de texto e integração com outras ferramentas e serviços. Demanda de 4(quatro) licenças/subscrições de software.
Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrantes	Bueno Borges de Souza (titular)
Demandantes	Eduardo Ferreira Costa (substituto)
Integrantes	Evandro Canal Severgnini (titular)
Técnicos	Fabiano Baptista Castiglioni (substituto)
Integrantes	José Adriani Brunelli Desteffani (titular)
Administrativos	Carlos Alberto da Rocha Pádua Filho (substituto)

II - ESTABELECER que a destituição da Equipe ocorrerá automaticamente quando homologada a licitação ou autorizada a contratação pelo Exmo. Sr. Des. Presidente deste TRE-ES.

Alvimar Dias Nascimento

Diretor Geral

PORTARIA Nº 53, DE 13/02/2025.

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso das atribuições legais regimentais, e as conferidas pelo art. 19, II, da Resolução TRE-ES nº 63/2023,

RESOLVE

I - INSTITUIR Equipe de Gestão Contratual, nos seguintes termos:

Autos SEI nº	0000400-68.2025.6.08.8000
Objeto Contratual	Necessidade de aquisição de uma solução de software seguro que permita a manipulação de documentos no formato PDF. Em suma, a ferramenta deve permitir a edição simplificada do conteúdo dos documentos, a manipulação das páginas e a conversão para outros formatos. Além disso, espera-se realizar assinatura digital, adotar critérios de proteção e segurança dos documentos, compressão de arquivos com qualidade, extração de texto e integração com outras ferramentas e serviços. Demanda de 4(quatro) licenças/subscrições de software.
Equipe de Gestão Contratual	
Gestores Contratuais	Dirceu Roque Zanotelli Junior (titular) Leonardo Jantorno (substituto)
Fiscais Demandantes	Eduardo Ferreira Costa (titular) Bueno Borges de Souza (substituto)
Fiscais Técnicos	Evandro Canal Severgnini (titular) Fabiano Baptista Castiglioni (substituto)
Fiscais Administrativos	José Adriani Brunelli Desteffani (titular) Carlos Alberto da Rocha Pádua Filho (substituto)

II - CONDICIONAR o início das atividades da Equipe à efetiva assinatura do contrato de que tratam os supracitados autos.

Alvimar Dias Nascimento

Diretor Geral

EDITAIS